

**COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 915, DE 27 DE
DEZEMBRO DE 2019**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 915, DE 2019

Aprimora os procedimentos de gestão
e alienação dos imóveis da União.

CD/20298.79188-98

EMENDA N°

Acresça o parágrafo 3º do artigo 32-A, do artigo 1º, ou
onde couber, da Medida Provisória nº 915, de 2019, renumerando os demais.

“§3º A Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, sempre que provocada por outras unidades da Federação, poderá transferir para estes entes os imóveis da União e de suas autarquias que estejam inutilizados ou subutilizados, por meio de formulário de demonstração de interesse.” (NR)

.....

JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta visa corrigir algumas distorções que rotineiramente ocorrem com imóveis da União e autarquias, os quais encontram-se fechados ou em funcionamento de forma irregular. Essas

situações, além de provocar grave insegurança jurídica, cerceia os municípios a usufruir de área pública.

Exemplo disso é o caso do Mercadinho São José das Artes, no Rio de Janeiro. Tradicional polo gastronômico e cultural da cidade, o espaço é tombado pela Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro e encontra-se fechado desde setembro de 2018. Na ocasião do fechamento os comerciantes locais foram despejados, o que causou desemprego e trouxe prejuízos econômicos, sociais e culturais.

O Governo do Estado do Rio de Janeiro tem manifestado o interesse em assumir a gestão do espaço, sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado do Rio de Janeiro. Além disso, tem realizado reuniões constantes com comerciantes locais e com a Associação de Moradores e Amigos de Laranjeiras, bairro onde se situa o Mercadinho São José das Artes.

Diante do exposto, peço apoio aos meus pares para que possamos corrigir esta situação, bem como a de outros locais no país, para que possamos auxiliar os estados e municípios a terem em espaços como esse fontes de geração de renda, empregos e produção cultural.

Sala da Comissão, em de de 2019.

Deputado **MARCELO CALERO**

CD/20298.79188-98